

EDITAL Nº 0011/15, DE 03 DE JULHO DE 2015

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE CADASTRO DE RESERVA PARA PROFESSOR/EDUCADOR, PROFESSOR DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL SOCIAL, MONITOR ACOLHEDOR E INTÉRPRETE DE LIBRAS PARA O PROGRAMA NACIONAL DE INCLUSÃO DE JOVENS PROJovem CAMPO – SABERES DA TERRA.

A Secretária de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, dos preceitos específicos da Lei nº 8.745, de 09.12.93 (DOU de 10.12.93), Lei estadual nº 5.309/2003, especialmente artigos 2º, VIII e 3º, § 3º, e Decreto nº 15.547/14, torna pública a ABERTURA DE INSCRIÇÕES e estabelece normas para a realização do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO de cadastro de reserva, para a função de Professor/educador, Professor de qualificação profissional social, Monitor acolhedor e Intérprete de libras com atuação específica para atuar no ensino fundamental no Programa Nacional de Inclusão de jovens - Projovem Campo – saberes da Terra Edição 2014, com fins de atender por tempo determinado às necessidades de excepcional interesse público deste órgão, o qual se regerá pelas Instruções Especiais contidas neste Edital e pelas demais disposições legais vigentes.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O processo seletivo será regido por este edital, executado pela Unidade de Educação de Jovens e Adultos - UEJA, da Secretária de Estado da Educação – SEDUC-PI, por meio de Comissão designada por ato da Excelentíssima Secretária de Estado de Educação, e compreenderá os municípios constantes no Anexo I deste Edital;

1.2. Ao candidato classificado e contratado como Professor/Educador, Professor de Qualificação Profissional Social, Monitor acolhedor e Intérprete de libras fica assegurada uma remuneração pelo período de 24 meses, conforme Anexo III.

1.3. As pessoas portadoras de deficiência, amparadas pelo artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal, e pelo artigo 5.º, § 2.º, da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, poderão, nos termos do presente Edital, concorrer a funções destinadas, ao cadastro reserva de pessoas com deficiência, de acordo com o disposto no Decreto n.º 3.298/99, alterado pelo Decreto n.º 5.296/2004 desde que as atribuições nele previstas para as atividades a serem desenvolvidas sejam compatíveis com a deficiência de que é portadora, exigindo-se que:

1.4. O candidato que se declarar portador de deficiência concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos.

1.4.1. O candidato deverá apresentar laudo médico original, emitido nos últimos dois meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência. Para esta população serão alocados até 20% (vinte por cento) das vagas que venham surgir dentro do prazo de validade da seleção;

1.5. O candidato portador de deficiência deverá anexar ao currículo a documentação do item 1.4.1.

1.6. As informações referentes à área de conhecimento, município de concorrência e remuneração, estão presentes nos Anexos I e III deste Edital;

1.7. O processo seletivo ocorrerá em 01 etapa, constituída de análise de currículo e títulos comprovados.

1.8. Apenas poderão concorrer para a função de Professor/Educador, Professor de Qualificação Social Profissional, Monitor acolhedor e Intérprete de libras deste edital os candidatos que apresentarem as seguintes qualificações:

- **Área I Linguagem, Códigos e suas tecnologias:** os candidatos que possuírem licenciatura plena ou que estiverem cursando a partir do 5º período em língua portuguesa, inglês, espanhol, arte, educação física e pedagogia, respectivamente.
- **Área II Ciências Humanas e suas Tecnologias:** os candidatos que possuírem licenciatura plena ou que estiverem cursando a partir do 5º período em história, geografia, sociologia e filosofia, respectivamente.
- **Área III Ciências da Natureza e suas Tecnologias:** os candidatos que possuírem licenciatura plena ou que estiverem cursando a partir do 5º período em matemática, física, química e biologia, respectivamente.
- **Área IV Ciências Agrárias:** os candidatos que possuírem bacharelado ou que estiverem cursando a partir do 5º período em ciências agrárias, ou tiverem concluído o técnico de nível médio em ciências agrárias, respectivamente.

1.9. Todos os candidatos classificados deverão ter disponibilidade para trabalhar em regime de tempo escola e tempo comunidade e ter também disponibilidade de horário para participar da formação inicial e continuada, planejamento e execução das atividades previstas, conforme declaração dos Anexos IV, V, VI e VII.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão realizadas no período de 03 a 10/07/2015, e enviadas junto à documentação relacionada no item 2.5. Serão consideradas, para análise do currículo, as inscrições postadas nos correios até 10/07/2015.

2.2. Cada candidato poderá concorrer apenas a uma das áreas/funções do Processo Seletivo Simplificado de que trata o presente Edital.

2.3 A taxa de inscrição no valor de R\$ 20,00 (vinte reais) deverá ser depositada na Agência 3791-5, Conta Corrente 5149-7, Banco do Brasil, **não sendo aceito comprovante de depósito em caixa eletrônico;**

2.4 Poderão se inscrever para esta seleção, candidatos (as) que atendam aos seguintes critérios:

- a) Ter a **graduação/bacharelado exigida para a função**, de acordo com este Edital;
- b) Ter a **idade mínima de 18 anos** completos;
- c) Comprovar disponibilidade para a função.

2.5. São documentos necessários:

- a) Ficha de inscrição (Anexo II).
- b) Declaração de disponibilidade para o exercício das funções objeto deste edital (Anexos IV, V, VI e VII);
- c) Cópia do RG e CPF para comprovação;
- d) *Curriculum Vitae* devidamente comprovado e assinado pelo candidato (anexo VIII);
- e) Comprovante de depósito do valor da inscrição.
- f) Comprovante de Residência.

2.6. Todos estes documentos deverão ser preenchidos e enviados somente via sedex ao endereço: Secretaria de Estado da Educação/**Projovem Campo Saberes da Terra** –, Av. Pedro Freitas, S/ Nº, Centro Administrativo. CEP 64018-900, Bairro São Pedro, Teresina-PI.

2.7. A falta ou rasura de algum documento comprobatório exigido para a inscrição é de inteira responsabilidade do candidato e, portanto, não serão aceitos recursos interpostos fora do prazo, nem complementação de documento.

2.8 A isenção do pagamento da taxa de inscrição deverá ser feita através do endereço eletrônico: www.seduc.pi.gov.br/concursos

2.9. A isenção do pagamento da taxa de inscrição para os candidatos que declararem e comprovarem hipossuficiência de recursos financeiros para pagamento da referida taxa nos termos do Decreto nº 6.593/2008 e deste Edital, deverá ser requerida no período de 03 a 07/07/2015, através do preenchimento do Requerimento Específico encontrado no Anexo IX, bem como anexar cópia de documentos que comprovem que o candidato:

- a) Está inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal-Cad.Único, de que tratam o Decreto nº 6.135 de 26/06/2007;
- b) É membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto 6.135/2007;
- c) Doadores de Sangue e Medula Óssea (Lei estadual nº 5.397/04).

2.9.1 Os candidatos doadores de sangue e de medula óssea cadastrados nos Hemocentros, deverão enviar a seguinte documentação:

- a) Declaração de efetivo doador de sangue ou Carteira;
- b) Declaração de efetivo doador de medula óssea.

2.9.2. O resultado da análise dos pedidos de isenção da taxa de inscrição será divulgado, no site da SEDUC-PI www.seduc.pi.gov.br/concursos, até o dia 08/07/2015.

2.9.3. Não haverá recurso contra o indeferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição.

2.10. Todo o processo do certame está previsto no cronograma, conforme Anexo XII.

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1. Os candidatos deverão realizar as inscrições e enviar currículo e cópia dos títulos via sedex ou na SEDUC no endereço: Secretaria de Estado da Educação/**Projovem Campo Saberes da Terra** –, Av. Pedro Freitas, S/ Nº, Centro Administrativo. CEP 64018-900, Bairro São Pedro, Teresina-PI.

3.2. A seleção ocorrerá através de análise curricular/títulos, cuja nota será de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

3.3. Os Títulos dos candidatos serão analisados pela Comissão responsável pelo certame, de acordo com função pleiteada, conforme Anexos X-A, X-B, X-C e X-D. A comissão será formalizada por meio de portaria GSE, a qual será remunerada de acordo com a taxa de inscrição junto à Unidade Financeira-UFIN.

3.4. Não serão avaliados os títulos e a documentação exigida dos candidatos que não enviaram no prazo estabelecido neste edital.

3.5. Deverão ser apresentados somente os títulos e documentos comprobatórios, correspondentes aos critérios estabelecidos nos Anexos X-A, X-B, X-C e X-D.

3.6. Não serão aceitos documentos incompletos para comprovação de quaisquer dos itens da Tabela de Pontuação dos Anexos X-A, X-B, X-C e X-D.

3.7. Ocorrendo empate na classificação dos candidatos, o desempate dar-se-á, pela ordem, a favor do candidato que:

- 1º) Apresentar maior tempo de atuação na educação do campo;
- 2º) Apresentar maior tempo de docência na rede pública e / ou privada de ensino;
- 3º) Apresentar maior Formação Acadêmica;
- 4º) Apresentar maior número de Produção Científica publicada;
- 5º) Possuir maior idade.

3.8. Não será fornecida ao candidato declaração de classificação, valendo para este fim a lista dos classificados publicada pela UEJA/SEDUC-PI;

3.9. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente de pontuação.

3.10. A lista de classificação será divulgada no site www.seduc.pi.gov.br/concursos, diário oficial do estado e demais meios de comunicação.

4. DOS RECURSOS

4.1. Será admitido um único recurso para cada candidato, relativo à divulgação do resultado da análise curricular, desde que devidamente fundamentado com as justificativas para impugnação, dirigido à Comissão Organizadora do Certame;

4.2. Será concedido prazo para a interposição de recurso de até 48 (QUARENTA E OITO) horas após a publicação do resultado parcial por meio do preenchimento do Formulário de Recurso obrigatoriamente *online* (Anexo XI). Não sendo admitido, em nenhuma hipótese, recurso interposto fora do prazo ou que não seja fundamentado. Os Recursos deverão ser enviados pelo site da SEDUC-PI www.seduc.pi.gov.br/concursos, conforme modelo em Anexo XI.

4.3. O resultado do recurso será divulgado no prazo de 48 horas e será publicado no site www.seduc.pi.gov.br/concursos.

4.4. O resultado final da Seleção será encaminhado à Sr^a. Secretária de Estado da Educação do Piauí pela Comissão para homologação e publicação no site da SEDUC-PI, diário oficial do estado e demais meios de comunicação.

4.5. Após o resultado final os candidatos serão convocados a comparecer à Gerência Regional de Educação de sua jurisdição para efetivação do contrato.

5. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

5.1. A celebração do contrato com a SEDUC-PI está condicionada ao preenchimento dos seguintes requisitos:

5.2. Ser brasileiro e gozar das prerrogativas previstas no Art. 12, § 1º da Constituição Federal.

5.2.1 Comprovar sua regularidade eleitoral, apresentando Certidão de Regularidade emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral de jurisdição de seu local de votação;

5.2.2 Apresentar Certificado de Reservista, em caso de candidato do sexo masculino.

5.2.3. No caso de estrangeiro, o candidato deverá comprovar permanência regular e definitiva no País, nos termos da legislação em vigor;

5.2.4. Entregar nas GRES:

- a) RG;
- b) CPF;
- c) Comprovante de residência atualizado;
- d) Título eleitoral;
- e) PIS/ PASEP/NIT;
- f) Certidão de Nascimento/Casamento;
- g) Certificado de Reservista, para os candidatos do sexo masculino;
- h) Certidão de Quitação Eleitoral;
- i) Diploma, Certificado ou Atestado com o histórico escolar da habilitação exigida para o exercício da função;
- j) Conta Bancária (Banco do Brasil).

5.3. As cópias deverão ser entregues no ato da contratação desde que sejam apresentados os originais.

5.3.1. Os candidatos classificados deverão:

- a) Ter disponibilidade para trabalhar em regime de tempo escola e tempo comunidade e ter também disponibilidade de horário para participar da formação inicial e continuada, planejamento e execução das atividades previstas;
- b) Preferencialmente residir no município para o qual está inscrito;
- c) Ter disponibilidade para realizar acompanhamento do aluno durante a realização do tempo comunidade, no desenvolvimento dos projetos pedagógicos;
- d) Possuir habilidade na realização de trabalhos coletivos e interdisciplinares;
- e) Os classificados atuarão na zona rural onde funcionará a turma.

5.4. A contratação do Professor/Educador, Professor de Qualificação Profissional Social, Monitor acolhedor e Intérprete de libras terá duração de 24 meses, conforme plano de trabalho elaborado pela Unidade de Educação de Jovens e Adultos - UEJA.

5.5. A contratação estará condicionada ao atendimento da legislação específica, bem como ao interesse e necessidade da SEDUC-PI.

5.6. É obrigatória a participação no Curso de Formação Inicial e Continuada que ocorrerá mensalmente, sob pena de desligamento.

6. DA VALIDADE

6.1. O Processo Seletivo será válido por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, conforme Decreto Estadual nº 15.547/14.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Após o término, o candidato será desvinculado do programa.

7.2. A inscrição nesta seleção implicará na aceitação tácita das normas estabelecidas neste Edital e das Normas Específicas, expedientes dos quais não se poderão alegar desconhecimento.

7.3. A contratação dos classificados será efetuada mediante formação de turmas no seu respectivo município, bem como da necessidade do Programa Projovem Campo – Saberes da Terra.

7.4. Os candidatos não selecionados poderão retirar sua documentação, no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da homologação desta Seleção.

7.5. OS candidatos classificados por meio deste edital só serão convocados após, e somente após, a convocação dos candidatos selecionados nos Editais 004/2015 e 008/2015.

7.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do certame, à luz da legislação pertinente.

7.7. Todas as questões referentes a este certame serão resolvidas, exclusivamente pela Comissão do certame. Informações através dos seguintes telefones: 3216-6536.

Teresina, 03 de julho de 2015.

Hélder Sousa Jacobina
Secretário de Estado de Educação

ANEXO – I

RELAÇÃO DOS MUNICÍPIOS BENEFICIADOS

Nº	MUNICÍPIOS	ÁREAS/FUNÇÕES					
		Professor/Educador Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	Professor/Educador Ciências Humanas e suas Tecnologias	Professor/Educador Ciências da Natureza e suas Tecnologias	Professor de Qualificação Profissional Social	Monitor Acolhedor	Intérprete de Libras
01	ALTOS					X	
02	PORTO				X	X	
03	BATALHA					X	
04	MORRO DO CHAPEU					X	
05	LAGOA ALEGRE				X		
06	ILHA GRANDE				X	X	X
07	CAJUEIRO DA PRAIA				X	X	
08	ESPERANTINA					X	
09	AMARANTE				X	X	
10	BARRO DURO					X	
11	ELESBÃO VELOSO					X	
12	GEMINIANO			X		X	
13	IPIRANGA				X	X	
14	JAICÓS				X	X	
15	LAGOA DO SÍTIO					X	
16	PAQUETÁ					X	
17	PIMENTEIRAS		X			X	
18	SANTA CRUZ DO PIAUI					X	
19	SÃO FRANCISCO DE ASSIS				X	X	
20	SÃO JOÃO DA VAJOTA				X	X	
21	ALVORADA DO GUERGUÉIA				X	X	
22	BERTOLINIA				X	X	X
23	CRISTINO CASTRO		X			X	
24	MONTE ALEGRE DO PIAUI				X	X	
25	PARNAGUÁ				X	X	
26	RIACHO FRIO		X		X	X	
27	SANTA LUZ				X	X	
28	GILBUÉS				X		
29	CAMPO ALEGRE DO FIDALGO				X		
30	PAVUSSU				X	X	
31	RIBEIRA DO PIAUÍ				X	X	
32	SOCORRO DO PIAUI				X	X	
33	SÃO JOÃO DA FRONTEIRA				X	X	
34	CORONEL JOSÉ DIAS					X	

ANEXO – II

FICHA DE INSCRIÇÃO

Município Pretendido: _____
Nome do Candidato: _____
Sexo: () F () M Estado Civil: _____ Data de Nascimento: ____/____/____
Naturalidade: _____ Nacionalidade: _____
RG: _____ Órgão Emissor: _____ Data de Emissão: ____/____/____
CPF: _____ PIS/PASEP _____
Título de Eleitor: _____ Zona: _____ Seção: _____
Certificado Reservista: _____
Endereço Residencial: _____ _____
Nº: _____ Bairro: _____ CEP: _____
Cidade: _____
Telefone: _____ Celular: _____
E-mail: _____
Grau de Instrução: () Nível Médio () Superior () Pós-Graduação
Formação: _____
Pós-Graduação: _____
Função/Área a Concorrer
1. Professor/Educador
() Linguagens, Códigos e suas tecnologias
() Ciências Humanas e suas tecnologias
() Ciências da Natureza e suas tecnologias
2. Professor de Qualificação Profissional Social
() Qualificação Profissional Social
3. Monitor Acolhedor
() Monitor Acolhedor
4. Intérprete de Libras

() Intérprete de Libras

ANEXO –III
FUNÇÃO E REMUNERAÇÃO
(CONFORME RESOLUÇÃO Nº 11, DE 16 DE ABRIL DE 2014 E
DECRETO ESTADUAL Nº 15.547, DE 12 DE MARÇO DE 2014)

FUNÇÃO	REMUNERAÇÃO
Professor/Educador das Áreas de Conhecimento: Linguagens e Códigos e suas Tecnologias; Ciências Humanas e suas Tecnologias; Linguagens Matemáticas e suas Tecnologias; e Ciências Naturais e suas Tecnologias.	R\$ 1.165,00
Professor de Qualificação Profissional Social (Educador Técnico) – Nível Médio	R\$ 1.165,00
Professor de Qualificação Profissional Social (Educador Técnico) – Nível Superior	R\$ 1.165,00
Monitor Acolhedor	R\$ 788,00
Intérprete de Libras	R\$ 788,00

ANEXO-IV

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE PROFESSOR/EDUCADOR

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROFESSOR/EDUCADOR PARA ATUAREM NO PROGRAMA PROJovem CAMPO – SABERES DA TERRA ENSINO FUNDAMENTAL/EJA PARA AGRICULTORES (AS) FAMILIARES/EDIÇÃO 2014

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

Declaro para os devidos fins, junto a Secretaria de Educação e Cultura – SEDUC, que não sou servidor da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como empregado e servidor de suas subsidiárias e controladas, (Lei nº. 5.309 de 17 de julho de 2003) e tenho disponibilidade para o exercício do cargo de Professor/Educador em tempo integral, ou seja, 20(vinte) horas semanais, durante dois anos no Programa Projovem Campo – Saberes da Terra.

Estou ciente que a não veracidade das informações por mim prestadas implicará no cancelamento do contrato de trabalho.

Local: _____, Data: ____/____/ de 2015

Declarante

ANEXO-V

**DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE (PROFESSOR DE QUALIFICAÇÃO
PROFISSIONAL SOCIAL)**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROFESSOR DE QUALIFICAÇÃO
PROFISSIONAL SOCIAL PARA ATUAR NO PROGRAMA PROJOVEM
CAMPO – SABERES DA TERRA ENSINO FUNDAMENTAL/EJA COM
QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL PARA AGRICULTORES (AS)
FAMILIARES/EDIÇÃO 2014**

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

Declaro para os devidos fins, junto a Secretaria de Educação e Cultura – SEDUC, que não sou servidor da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como empregado e servidor de suas subsidiárias e controladas, (Lei nº. 5.309 de 17 de julho de 2003) e tenho disponibilidade para o exercício do cargo de Professor de Qualificação Profissional Social em tempo integral, ou seja, 30(trinta) horas semanais, durante dois anos no Programa Projovem Campo – Saberes da Terra.

Estou ciente que a não veracidade das informações por mim prestadas implicará no cancelamento do contrato de trabalho.

Local: _____, Data: ____/____/ de 2015

Declarante

ANEXO-VI

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE(MONITOR ACOLHEDOR)

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE MONITOR ACOLHEDOR PARA ATUAR NO PROGRAMA PROJovem CAMPO – SABERES DA TERRA ENSINO FUNDAMENTAL/EJA AGRICULTORES (AS) FAMILIARES/EDIÇÃO 2014

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

Declaro para os devidos fins, junto a Secretaria de Educação e Cultura – SEDUC, que não sou servidor da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como empregado e servidor de suas subsidiárias e controladas, (Lei nº. 5.309 de 17 de julho de 2003) e tenho disponibilidade para o exercício do cargo de Monitor Acolhedor em tempo integral, ou seja, 30(trinta) horas semanais, durante dois anos no Programa Projovem Campo – Saberes da Terra.

Estou ciente que a não veracidade das informações por mim prestadas implicará no cancelamento do contrato de trabalho.

Local: _____, Data: ____/____/ de 2015

Declarante

ANEXO–VII

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE (INTÉRPRETE DE LIBRAS)

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE INTÉRPRETE DE LIBRAS PARA ATUAR NO PROGRAMA PROJovem CAMPO – SABERES DA TERRA ENSINO FUNDAMENTAL/EJA PARA AGRICULTORES (AS) FAMILIARES/EDIÇÃO 2014

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

Declaro para os devidos fins, junto a Secretaria de Educação e Cultura – SEDUC, que não sou servidor da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como empregado e servidor de suas subsidiárias e controladas, (Lei nº. 5.309 de 17 de julho de 2003) e tenho disponibilidade para o exercício do cargo de Intérprete de Libras em tempo integral, ou seja, 30(trinta) horas semanais, durante dois anos no Programa Projovem Campo – Saberes da Terra.

Estou ciente que a não veracidade das informações por mim prestadas implicará no cancelamento do contrato de trabalho.

Local: _____, Data: ____/____/ de 2015

Declarante

ANEXO –VIII

ESTRUTURA DO *CURRICULUM VITAE*

O *CURRICULUM VITAE* DEVE SER APRESENTADO SEGUINDO OS CRITÉRIOS:

I - DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PESSOAL

II - FORMAÇÃO ACADÊMICA DE NÍVEL SUPERIOR

- Na área de inscrição do concurso
- Em outra área

III - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

- Na área de inscrição do concurso
- Em outra área

IV - ATUALIZAÇÃO PROFISSIONAL (cursos de no mínimo 40 horas)

- Na área de inscrição do concurso
- Em outra área

V - PRODUÇÃO CIENTÍFICA (livros técnicos, artigos publicados em revista especializada, relatório de pesquisa concluída)

- Individual
- Co-autoria

VI - DATADO E ASSINADO NA ÚLTIMA PÁGINA

ANEXO – IX
DECLARAÇÃO PARA OS PEDIDOS DE ISENÇÃO

À Comissão de Análise de Pedidos de Isenção do Valor da Taxa de Inscrição
Eu, _____ (nome do
candidato), portador do RG nº _____ e inscrito no CPF sob o nº
_____, declaro, sob as penas da lei, para fins de pedido de
isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição do Processo Seletivo
Simplificado para Professor/Educador, Professor de Qualificação Profissional
Social, Monitor Acolhedor e Intérprete de Libras do Programa Projovem Campo –
Saberes da Terra Edição 2014, para o cargo de
_____ - Edital nº---- /2015, que
não tenho vínculo empregatício vigente registrado na CTPS.

Local: _____ Data: ____/____/ 2015.

Assinatura: _____

ANEXO – X-A
TABELA DE PONTOS (PROFESSOR/EDUCADOR)

TÍTULO	PONTUAÇÃO	VALOR MÁXIMO
Mestrado na área da educação	1,5	1,5
Especialização na área de educação	1,3	1,3
Graduação	1,0	1,0
Graduando (a partir do 5º período)	0,7	0,7
Tempo de docência na rede pública (por ano)	0,5	1,0
Tempo de docência na rede pública na modalidade Educação de Jovens e Adultos/Campo (por ano)	0,5	1,0
Atuação em palestras, seminários, projetos e eventos	1,0	1,0
Curso de formação em pedagogia da alternância, de no mínimo, de 40 horas	0,5	0,5
Curso com carga horária igual ou superior a 80 horas, na área de educação	1,0	1,0
Produção científica individual ou em co-autoria publicada em livro/revista especializada	1,0	1,0
Total de pontos		10,0

ANEXO – X-B
TABELA DE PONTOS (PROFESSOR DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL SOCIAL)

TÍTULO	PONTUAÇÃO	VALOR MÁXIMO
Mestrado na área da educação	1,5	1,5
Especialização na área de educação	1,3	1,3
Graduação	1,0	1,0
Graduando (a partir do 5º período)	0,7	0,7
Ensino Técnico de nível médio em ciências agrárias	0,5	0,5
Tempo de docência na rede pública (por ano)	0,5	1,0
Tempo de docência na rede pública na modalidade Educação de Jovens e Adultos/Campo (por ano)	0,5	1,0
Atuação em palestras, seminários, projetos e eventos	0,5	0,5
Curso de formação em pedagogia da alternância, de no mínimo, de 40 horas	0,5	0,5
Curso com carga horária igual ou superior a 80 horas, na área de educação	1,0	1,0
Produção científica individual ou em co-autoria publicada em livro/revista especializada	1,0	1,0
Total de pontos		10,0

ANEXO – X-C

TABELA DE PONTOS (PROFESSOR/EDUCADOR ACOLHEDOR)

TÍTULO	PONTUAÇÃO	VALOR MÁXIMO
Mestrado na área da educação	1,5	1,5
Especialização na área da educação	1,3	1,3
Graduação	1,0	1,0
Graduando	0,7	0,7
Formação em Nível Médio Magistério	0,5	0,5
Tempo de docência na educação infantil e ou nos anos iniciais do ensino fundamental na rede pública de ensino (por ano)	0,5	1,5
Atuação em palestras, projetos voltados para educação do infantil	1,0	1,0
Curso de formação em Educação Infantil de no mínimo de 40 horas	0,5	1,5
Produção científica individual ou em co-autoria de livro/revista especializada	1,0	1,0
Total de pontos		10,0

ANEXO – X-D

TABELA DE PONTOS (TRADUTOR-INTÉRPRETE DE LIBRAS)

TÍTULO	PONTUAÇÃO	VALOR MÁXIMO
Mestrado na área da educação	1,5	1,5
Especialização na área da educação	1,3	1,3
Graduação/Prolibras	1,0	1,0
Graduando (a partir do 5º período) /Prolibras	0,7	0,7
Tempo de experiência na interpretação-tradução de Libras	1,0	1,0
Tempo de docência na rede pública na modalidade Educação de Jovens Adultos/campo (por ano)	0,5	1,0
Atuação em palestras, projetos voltados para educação do campo, agricultores familiares e assentados da reforma agrária	0,5	0,5
Curso de formação em pedagogia da alternância, de no mínimo de 40 horas	1,0	1,0
Curso com carga horária igual ou superior a 40 horas em Libras	1,0	1,0
Produção científica individual ou em co-autoria de livro/revista especializada	1,0	1,0
Total de pontos		10,0

ANEXO –XI
FORMULÁRIO DE RECURSO

Ao (à) Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado para Cadastro de Reserva de Professor/Educador, Professor com Qualificação Profissional Social, Monitor Acolhedor e Intérprete de Libras para atuarem no Programa Projovem Campo – Saberes da Terra Edição 2014.

NOME DO CANDIDATO: _____
FORMAÇÃO: _____ _____
ÁREA DE CONCORRÊNCIA: _____
MUNICÍPIO DE CONCORRÊNCIA: _____
QUESTIONAMENTO/RECLAMAÇÃO: _____ _____ _____
EMBASAMENTO: _____ _____ _____ _____
LOCAL: _____ DATA: ____ / ____ / 2015
_____ ASSINATURA

ANEXO – XII
CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Publicação do edital	03/07/2015
Inscrições com Envio do Currículo (Devidamente Comprovado)	03 a 10/07/2015
Prazo para pedido de isenção da taxa de inscrição	03 a 07/07/2015
Prazo para resultado do pedido de isenção da taxa de inscrição	08/07/ 2015
Análise dos Currículos	11 a 20/07/2015
Resultado Preliminar	22/07/2015
Período Para Interposição de Recursos da Análise dos Currículos	23 e 24/07/2015
Resultado da Interposição dos Recursos da Análise dos Currículos	28/07/2014
Homologação e publicação do resultado final	30/07/2015

Este cronograma é uma previsão de datas para a realização de cada evento deste edital. Portanto, estará sujeito a alterações a critério da comissão organizadora.